



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

Resolução nº 005/2018.

Súmula: Autoriza a alienação de bem móvel da Câmara Municipal de Berilo-MG, na modalidade de dação em pagamento, na aquisição de veículo 0km (Zero Quilômetro) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa,

Considerando o estado de depreciação em que se encontra o veículo Ford/Ka Sel, 1.5, SD, de propriedade da Câmara Municipal, adquirido no ano de 2016;

Considerando, ainda, que o veículo em questão conta com mais de 127.000km (cento e vinte e sete mil quilômetros), não se mostrando mais seguro para realização de viagens, principalmente a longa distância;

Considerando que os gastos com manutenção do referido veículo inviabilizam sua utilização, aumentando consideravelmente as despesas deste Legislativo;

Considerando as disposições da Lei Nacional de Licitações (nº 8.666/93), e as disposições contidas nos arts. 356 e seguintes do Código Civil, no tocante à alienação de bens públicos e ao instituto da dação em pagamento;

RESOLVE:

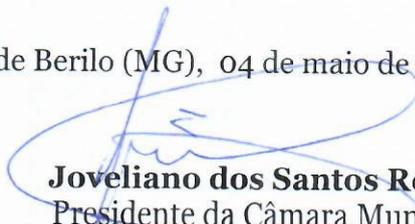
Art. 1º - Fica a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Berilo/MG autorizada a alienar, na modalidade de DAÇÃO EM PAGAMENTO pela aquisição de veículo novo 0km (Zero Quilômetro), em procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial; o seguinte veículo, pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal:

I - Ford/Ka Sel, 1.5, SD, Cor Prata, Flex, Ano Fab. 2015, Ano Mod. 2016, placa PXR-5820, Chassi 9BFZH54J1G8304665, Renavam 01084687965.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa dos registros patrimoniais do presente bem móvel, quando for homologado o referido procedimento de Pregão Presencial, ficando, desde já, autorizada a transferência de sua propriedade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Berilo (MG), 04 de maio de 2018.


Joveliano dos Santos Romão
Presidente da Câmara Municipal